



PREEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
GOVERNO MUNICIPAL



MENSAGEM

PROJETO DE LEI Nº 018/2018.

Senhor Presidente,

CAMARA MUNICIPAL DE SALITE - CE
CNPJ: 12.460.473/0001-30
RUA SAO PEDRO, 321 - CENTRO-SALITRE-CE
CEP: 63.155-000
RECEBI EM
05 / 12 / 2018

Demais Vereadores,

Encaminhamos para apreciação desta Casa de Lei a proposição que segue, dispondo a mesma sobre a **ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 308/2018, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 321/2018, QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE SALITRE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Citada Lei que encontra-se sendo alterada foi proposta nesta Casa com a nuance de ver suplementado o Orçamento Municipal para que possa o Município ser contemplado com Recursos oriundos do Governo do Estado, por meio do PROARES III.

Ocorre que inicialmente o Programa tinha como meta contemplar o Município com a Construção de Areninhas e CEIs, como também a realização de Cursos de Formação Musical, mas o mesmo foi refeito e atualmente o Governo do Estado contemplou, por enquanto, o Município com a construção dos CEIs, com o Curso de Formação Musical e com a Aquisição de Equipamentos para os CEIs, o que inicialmente não tinha.

Sendo assim, para que possa o Município ser aprovado no Programa, necessário que se cumpra com as exigências impostas pelo Governo Estadual, e uma delas é a aprovação da presente Lei.



**PREEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
GOVERNO MUNICIPAL**



Certos da aprovação, em virtude de ser um Projeto que beneficia a sociedade salitreense por um todo, renovamos votos de elevada estima e apreço.

Respeitosamente,

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO

Prefeito Municipal



**PREEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
GOVERNO MUNICIPAL**



PROJETO DE LEI Nº 018/2018.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 308/2018, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 321/2018, QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE SALITRE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO, Prefeito Municipal de Salitre, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal de nº 308/2018, alterada pela Lei Municipal nº 321/2018, que dispõe sobre a Autorização para abertura de crédito especial ao orçamento de Salitre passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento da Despesa do Corrente exercício até o valor de R\$ 2.031.112,62 (dois milhões trinta e um mil e cento e doze reais e sessenta e dois centavos), assim distribuídos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01.08.08.08.243.131.1 - CONSTRUÇÃO/IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI - PROARES III - II UNIDADES.
449051 _____ R\$ 1.724.200,44
Recursos Próprios/Estaduais

01.05.05.12.365.271.2 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO CEI - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
449052 _____ R\$ 108.207,18
Recursos Próprios/Estaduais

01.05.05.12.365.271.2 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEI - CAPACITAÇÃO
409039 _____ R\$ 28.705,00
Recursos Próprios/Estaduais

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

01.08.08.13.392.133.1 - CURSO DE FORMAÇÃO MUSICAL PROARES
449039 _____ R\$ 170.000,00
Recursos Próprios/Estaduais

Art. 2º- Os demais Artigos da Lei nº 308/2018, mantem-se inalterados.



**PREEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
GOVERNO MUNICIPAL**



Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Salitre, Estado do Ceará,
aos 03(três) de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito).**

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO
Prefeito Municipal